AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAC Nº 237/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos. O presente Aviso permanecerá aberto por período mínimo de **03 (três) dias úteis** para recebimento de propostas adicionais e documentação de habilitação. As propostas e documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao.pmsb2024@gmail.com**, ou presencialmente, mediante protocolo junto ao Setor de Licitações**,** situado na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA. A documentação deverá ser apresentada até as **23h59min do dia 03 de novembro de 2026**, quando enviada por meio eletrônico, ou **das 08h00min às 14h00min**, quando apresentada presencialmente junto ao Setor de Licitações. No caso de protocolo presencial, será fornecido ao interessado o respectivo comprovante de recebimento/protocolo**.** O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Setor de Licitações, pelo e-mail **licitacao.pmsb2024@gmail.com**, no Portal da Transparência do Município: **https://www.santabarbara.ba.gov.br/transparencia**, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.**

Santa Bárbara – Bahia, 27 de outubro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE BRITO
Agente de Contratação
Decreto nº 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº. 237/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 – Centro, Santa Bárbara/BA, inscrito no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

A documentação deverá ser apresentada até as **23h59min do dia 03 de novembro de 2026**, quando enviada por meio eletrônico, ou **das 08h00min às 14h00min**, quando apresentada presencialmente junto ao Setor de Licitações. situado na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA. No caso de protocolo presencial, será fornecido ao interessado o respectivo comprovante de recebimento/protocolo**.**
O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Setor de Licitações, pelo e-mail **licitacao.pmsb2024@gmail.com**, no Portal da Transparência do Município: **https://www.santabarbara.ba.gov.br/transparencia**, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF;
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao.pmsb2024@gmail.com.
EDITAL/AVISO DISPONÍVEIS:
no site oficial do Município (https://www.santabarbara.ba.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mediante solicitação pelo e-mail licitacao.pmsb2024@gmail.com.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto desta contratação direta A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** conforme especificações do Termo de Referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexo I – Declaração Unificada Para Habilitação;
b) Anexo II – Modelo De Proposta;
c) Anexo III-Minuta De Contrato;
d) Anexo IV - Termo De Referência.

2 – DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026/2027.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento despesa:	Fonte
05.05 – SEAFI	2004	33.90.39.00 / 44.90.52.00	1500

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação é de R$ 57.383,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e e oitenta e três reas e noventa centavos), conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

a) Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com, fazendo referência DISPENSA;

b) O presente Aviso de Contratação Direta permanecerá aberto por período mínimo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua divulgação, para recebimento de propostas adicionais.

c) O Limite para Apresentação da Proposta de Preços: o prazo para apresentação das propostas se inicia no dia 28 de outubro de 2026 às 00:00 horas e encerra em 03 de novembro de 2026 às 23:59 horas.

d) O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços contendo a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e global, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no Anexo II.

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

e)A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

f) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, que apresentarem preços inexequíveis ou superiores aos valores estimados pela Administração, ou que contiverem vícios insanáveis.

g) Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração e contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

h) Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no Setor De Licitação, após considerada vencedora:

4.1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os requisitos de aceitabilidade da proposta, a compatibilidade com os valores estimados e o atendimento às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

5 **– HABILITAÇÃO:**

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: a regularidade será comprovada mediante os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à

Dívida Ativa da União, mediante certidão conjunta expedida pelos órgãos competentes;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando cabível;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando cabível;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando exigível;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

A Administração poderá exigir, para fins de contratação, certidão de regularidade fiscal perante o Município de Santa Bárbara/BA, quando cabível e nos termos da legislação aplicável.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando for o caso.
b) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, documentação que demonstre a regularidade do processamento e a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A qualificação técnica será comprovada mediante os documentos previstos neste Aviso e no Termo de Referência:
A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento dos produtos da presente contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

b) O atestado deverá conter, preferencialmente, informações que permitam identificar o fornecedor, o contratante, os bens fornecidos, as quantidades e o período do fornecimento, podendo ser acompanhado de nota fiscal, contrato ou outro documento comprobatório, quando necessário para esclarecer sua autenticidade ou conteúdo.

c) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão da licitante para o fornecimento dos bens objeto da contratação.

d) Quando o objeto compreender eletrodomésticos que possuam requisitos específicos de segurança, eficiência energética ou certificação obrigatória, a licitante deverá observar e comprovar, quando exigível pela legislação aplicável ou pelas especificações do Termo de Referência, o atendimento às normas e certificações pertinentes.

e) A Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5 – DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS.

a) As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, **catálogos originais do fabricante** dos produtos ofertados, contendo informações técnicas suficientes para possibilitar a análise e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

b)Os catálogos apresentados deverão ser documentos oficiais e originais do fabricante, tais como catálogos técnicos, fichas técnicas ou materiais institucionais disponibilizados pelo próprio fabricante, devendo permitir a identificação do produto, marca, modelo e respectivas características técnicas.

c)Não serão aceitos, para fins de comprovação das características dos produtos, **catálogos montados, editados, confeccionados ou produzidos pela própria licitante**, bem como documentos elaborados exclusivamente para o presente certame, sem comprovação de sua origem oficial pelo fabricante.

d) A Administração poderá, sempre que necessário, realizar diligências para verificar a autenticidade dos catálogos e das informações neles constantes, inclusive mediante consulta aos canais oficiais do fabricante, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento convocatório.

6– DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, após a comprovação da regular do fornecimento dos Produtos;
b) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, acompanhada da documentação exigida no Termo de Referência.
c) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
d) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a
e) Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
f) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
h) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
i) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
j) O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
k) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação financeira da CONTRATADA pendente de liquidação decorrente de penalidade ou inadimplemento, observadas as disposições legais aplicáveis.

7 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

a). O prazo para fornecimento e entrega dos produtos no prazo **máximo de máximo de 10 (dez) dias úteis** para fornecimento, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.
b). O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
c). A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas/modelos eventualmente aprovados, condições de embalagem, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
d). O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.
e). O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, desde que o motivo seja aceito pela Administração e não decorra de culpa ou responsabilidade da CONTRATADA.
f). Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término do prazo contratual, mediante justificativa e

autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
g). Não haverá prorrogação automática do contrato, devendo eventual alteração de prazo ser formalizada nos autos do processo administrativo e no instrumento contratual, quando cabível.
h). A vigência contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações de garantia dos produtos fornecidos, que permanecerão exigíveis durante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, pela proposta ou pelo Termo de Referência.

i). Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no contrato, no edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o objeto com avarias ou defeitos;
d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.6 Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, produtos da mesma marca dos que foram apresentados em sua proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
d) A administração do Município de Santa Bárbara/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos da Administração que comprovadamente alterem a equação econômico-financeira originalmente pactuada, observados os requisitos legais.
b. O pedido deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentos idôneos que demonstrem o fato superveniente, sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação e o nexo de causalidade com o desequilíbrio alegado.
c. A Administração analisará o pedido mediante manifestação técnica e econômica do setor competente,

com memória de cálculo e demais elementos necessários à verificação da efetiva alteração da equação econômico-financeira.

d. A revisão não se destina a recompor riscos ordinários da atividade empresarial ou mera variação previsível de custos, devendo ser demonstrado o impacto extraordinário e efetivo sobre a execução contratual.
e. A revisão de preços somente será concedida quando comprovados os pressupostos legais, na extensão necessária ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro original.
f. A CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória dos custos afetados pelo evento alegado, inclusive notas fiscais, contratos, planilhas ou outros documentos idôneos, quando pertinentes.
g. Não será reconhecido reequilíbrio com fundamento exclusivo em alteração ordinária de fornecedor, redução de margem de lucro, oscilação previsível de mercado ou fato imputável à própria CONTRATADA.
h. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro são institutos distintos e serão analisados de acordo com seus respectivos pressupostos legais, não sendo utilizados para ampliação indevida da margem de lucro.
i. As reduções comprovadas dos custos que repercutam na equação econômico-financeira poderão ser consideradas pela Administração, na forma da legislação e do instrumento contratual.
j. As recomposições dependerão de procedimento administrativo próprio, com análise técnica, econômica e jurídica quando cabível, e formalização pelo instrumento adequado.

11-DO REAJUSTAMENTO

a) Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da **data do orçamento estimado pela Administração**, conforme previsto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

c) O reajuste previsto contratualmente, quando cabível, poderá ser formalizado por **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do **art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal do Município de Santa Bárbara – BA, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como Gestor do Contrato Sra. Jociene da Luz Nascimento – matricula nº 134934930, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e das condições pactuadas.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Fiscal do Contrato Sra. Isabela dos Santos Lima – matricula nº 134936098, também designado por ato formal da autoridade competente, a quem caberá acompanhar, conferir e atestar os documentos e demais produtos entregues com as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma formal e documentada, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa moratória (0,5% ao dia);
- Multa compensatória (10% sobre o valor do contrato);
- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Ente Licitante revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado**.**

a) O Ente Licitante deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
b) A anulação do procedimento de, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
c) Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Bárbara – Ba, 27 de outubro de 2026

Augusto Luiz Vieira Santos Netto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A empresa.....,inscrita no CNPJ sob N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal, Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º .....

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentesna data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados são autênticos e correspondem à realidade, responsabilizando-se pela sua veracidade na forma da lei;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

que cumpre, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(CIDADE/DATA).
NOME DA EMPRESA CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	COMPUTADOR COMPLETO: COMPUTADOR NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPOSTO POR GABINETE, PROCESSADOR, PLACA-MÃE, MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PLACA/INTERFACE DE REDE SEM FIO, TECLADO, MOUSE E MONITOR, TODOS COMPATÍVEIS ENTRE SI E ADEQUADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, ARQUITETURA DE 64 BITS, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS E COMPATIBILIDADE COM A PLACA-MÃE FORNECIDA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4, INSTALADA EM CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD DE NO MÍNIMO 512 GB, COM INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE E ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS APLICAÇÕES. PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES FORNECIDOS, COM SUPORTE À MEMÓRIA DDR4, ARMAZENAMENTO SSD, REDE CABEADA E CONEXÃO PARA PLACA/INTERFACE DE REDE SEM FIO,	UND	06		

	DEVENDO POSSUIR RECURSOS E CONEXÕES SUFICIENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E EVENTUAL EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE PADRÃO ATX, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500 W, COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS. REDE SEM FIO (WI-FI): INTERFACE DE REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA DUAL BAND 2,4 GHZ E 5 GHZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ E ATÉ 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 2X2, COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DOTADOS DE INTERFACE PCI EXPRESS, QUANDO FORNECIDA COMO PLACA ADICIONAL. MONITOR: MONITOR NOVO, COM TELA DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN, PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440 × 900, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E VGA, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75 × 75 MM OU SUPERIOR, ACOMPANHADO DE BASE/SUPORTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, NOVO E COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR FORNECIDO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO OU SIMILAR, COM CONEXÃO USB, MÍNIMO DE 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, NOVO E COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR FORNECIDO. SISTEMA OPERACIONAL: EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, INCLUINDO MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11, DEVENDO POSSUIR TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES FORNECIDOS. FILTRO DE LINHA: FILTRO DE LINHA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS), MÍNIMO DE 5 (CINCO) TOMADAS, PADRÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS BRASILEIRAS, TENSÃO BIVOLT (127/220 V), COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGAS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO				

	COM O COMPUTADOR E PERIFÉRICOS.**MARCA/MODELO**				
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MULTIFUNCIONAL NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA, EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA (BULK INK) INTERNO, INTEGRADO, COM RESERVATÓRIOS DE TINTA INTERNOS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO/ABASTECIMENTO, NÃO SENDO ACEITO SISTEMA ADAPTADO EXTERNAMENTE; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); PAINEL/DISPLAY LCD COLORIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 4,3 POLEGADAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU EQUIVALENTE; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); MÍNIMO DE DUAS FORMAS/BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, SENDO UMA PRINCIPAL E OUTRA AUXILIAR, SUPERIOR, TRASEIRA, FRONTAL OU MULTIPROPÓSITO, CONFORME ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO; BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL; CONECTIVIDADE MÍNIMA USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E ETHERNET/RJ-45, PERMITINDO CONEXÃO À REDE LOCAL; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; SUPORTE A PAPEL A4, PAPEL COMUM E DEMAIS TIPOS E FORMATOS DE MÍDIA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4.800 X 1.200 DPI OU EQUIVALENTE; SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 DPI; DEVERÁ ACOMPANHAR CARGA INICIAL DE TINTAS	UND	01		

	SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. **MARCA/MODELO**				
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR USB WI-FI: ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB 3.0, NOVO E DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM WI-FI 6E OU SUPERIOR, OPERAÇÃO EM TRÊS BANDAS (2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ), VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300 MBPS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, COM INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY OU ATRAVÉS DE DRIVERS FORNECIDOS PELO FABRICANTE. **MARCA/MODELO**	UND	06		
2	CABO CONVERSOR VGA PARA HDMI: NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONVERSOR COM ENTRADA VGA E SAÍDA HDMI, COM SUPORTE À TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, TVS E PROJETORES. **MARCA/MODELO**	UND	10		
3	CABO DE FORÇA TRIPOLAR: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, PLUGUE TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO, COMPATÍVEL COM FONTES DE COMPUTADOR, MONITORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM 127/220 V, COM CONDUTORES E ISOLAMENTO ADEQUADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES **MARCA/MODELO**	UND	20		
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – 1.000 W: NOVO, DE PRIMEIRO USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, ENTRADA 115/127/220 V, SAÍDA 115 V, TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, FUNÇÃO TRUE RMS,	UND	06		

	MÍNIMO 08 TOMADAS, ADEQUADO PARA USO COM IMPRESSORA A LASER, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTO CIRCUITO, SEM INTRODUÇÃO DE DISTORÇÃO HARMÔNICA SIGNIFICATIVA E TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 6 SEMICICLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MARCA, MODELO E CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES. **MARCA/MODELO**				
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX: NOVA, DE PRIMEIRO USO, PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% EM PLENA CARGA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO ATX. DEVERÁ SER INFORMADA MARCA, MODELO E APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EFICIÊNCIA. **MARCA/MODELO**	UND	10		
6	MONITOR GAMER: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE NO MÍNIMO 31,5 POLEGADAS, CURVA, PROPORÇÃO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 × 1080 (FULL HD), PAINEL VA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, ACOMPANHADO DE 01 (UM) CABO HDMI COMPATÍVEL. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO GAMER E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **MARCA/MODELO**	UND	01		
7	MONITOR LED: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, FORMATO WIDESCREEN, PROPORÇÃO 16:9, CONEXÃO HDMI, SUPORTE À MONTAGEM PADRÃO VESA E AJUSTE DE INCLINAÇÃO/RECLINÁVEL. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E	UND	20		

	POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **MARCA/MODELO**				
8	MOUSE ÓPTICO USB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 DPI, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, CONEXÃO USB, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, NO MÍNIMO 03 BOTÕES + SCROLL (RODA DE ROLAGEM), COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ SER INFORMADA MARCA, MODELO E APRESENTADO CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO. **MARCA/MODELO**	UND	15		
9	MOUSE PAD: NOVO, DE PRIMEIRO USO, TAMANHO PEQUENO, NA COR PRETA, COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM MOUSE ÓPTICO OU LASER, BASE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. **MARCA/MODELO**	UND	20		
10	PEN DRIVE 64 GB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, INTERFACE USB 3.2 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70 MB/S, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E 11, MACOS E LINUX. **MARCA/MODELO**	UND	05		
11	PLACA-MÃE DDR4 AMD AM4 ATX: PLACA-MÃE NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD COM SOQUETE AM4, COM SUPORTE A MEMÓRIA RAM DDR4, ARQUITETURA ATX, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, SUPORTE A CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA EM DUAL CHANNEL, POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO E NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS ADICIONAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SATA PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE DE REDE	UND	05		

	ETHERNET INTEGRADA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBPS, POSSUIR CONEXÕES DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DA PLACA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO E SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SSD. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE HARDWARE, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS E ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE SEUS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **MARCA/MODELO**				
12	PROCESSADOR AMD COM GRÁFICOS INTEGRADOS: PROCESSADOR NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO E/OU DESEMPENHO BÁSICO/INTERMEDIÁRIO, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE COM SOQUETE AM4, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,0 GHZ, PODENDO UTILIZAR TECNOLOGIA DE AUMENTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (BOOST), MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 4 MB, SUPORTE A MEMÓRIA DDR4, CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO, POSSUIR PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E APLICAÇÕES GRÁFICAS BÁSICAS, POSSUIR TDP DE ATÉ 65 W, COMPATIBILIDADE COM ARQUITETURA DE 64 BITS E SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS. O PROCESSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, ORIGINAL, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE COOLER/SOLUÇÃO	UND	05		

	TÉRMICA COMPATÍVEL, QUANDO INTEGRANTE DO CONJUNTO COMERCIALIZADO PELO FABRICANTE, E DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **MARCA/MODELO**				
13	SSD: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III (6 GB/S), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 560 MB/S E DE ESCRITA MÍNIMA DE 500 MB/S, TECNOLOGIA 3D NAND, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO SATA. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS. **MARCA/MODELO**	UND	10		
14	SUPORTE DUPLO PARA MONITORES: NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA INSTALAÇÃO SOBRE MESA, COMPATÍVEL COM 02 (DOIS) MONITORES DE 17 A 27 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 13 KG NO TOTAL, ACABAMENTO NA COR PRETA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PERMITINDO INCLINAÇÃO SUPERIOR DE NO MÍNIMO 35 E INFERIOR DE NO MÍNIMO 50 , ESTRUTURA RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. **MARCA/MODELO**	UND	08		
15	TECLADO USB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, TECLAS DE ATALHO, CONEXÃO USB E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS. **MARCA/MODELO**	UND	15		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Prazo De Validade Da Proposta - Não Inferior A 60 Dias
Condições De Pagamento
Prazo E Local De Entrega/Execução
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, de de 2026. _____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CONTRATO N° xxx/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC N º 237/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 - Centro, nesta cidade de Santa Bárbara, Estado da Bahia, CEP - 44.150.000 inscrito no **CNPJ sob o nº. 13.626.908/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **CPF n°** 865.543.445-00, inscrito no **RG**: 07.535.762-36 SSP/BA.

CONTRATADA: X X X X X X X X X X X X X X X , inscrita no **CNPJ sob nº**XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXX CEP XXXXXX , neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXX, inscrito no **CPF sob nº**. XXXXXXXXX, justo e avençado, e celebram, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 237/2026** e em observância às disposições da pela **Lei n° 14.133/2021,** aplicando-se subsidiariamente, E demais legislações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº XXXXX/2026** e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

a) **a).** O prazo para fornecimento e entrega dos produtos no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos para fornecimento**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

b) **b).** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas/modelos eventualmente aprovados, condições de embalagem, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

c) **c).** O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.

d) **d).** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e

devidamente justificada da CONTRATADA, desde que o motivo seja aceito pela Administração e não decorra de culpa ou responsabilidade da CONTRATADA.

e) **e).** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no contrato, no edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

a). O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

b). Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término do prazo contratual, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

c). Não haverá prorrogação automática do contrato, devendo eventual alteração de prazo ser formalizada nos autos do processo administrativo e no instrumento contratual, quando cabível.

d). A vigência contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações de garantia dos produtos fornecidos, que permanecerão exigíveis durante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, pela proposta ou pelo Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se autorizada pela Administração.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

a) O valor total da contratação é de **R$ xxxxx (xxxxxxxx).**

b)No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026/2027.

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
05.05 – SEAFI	2004	33.90.39.00 / 44905200	1500

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, após a comprovação da regular do fornecimento dos Produtos;
b. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, acompanhada da documentação exigida no Termo de Referência.
c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a
f. Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
i. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
j. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
k. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
l. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação financeira da CONTRATADA pendente de liquidação decorrente de penalidade ou inadimplemento, observadas as disposições legais aplicáveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

a) Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

b) O reajustamento dos valores será realizado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por se tratar de índice oficial amplamente utilizado pela Administração Pública.

c) O reajuste será concedido mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e após análise técnica e aprovação pela Administração Municipal do Município de Santa Bárbara – BA, sendo formalizado por meio de termo aditivo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

h) A administração do Município de Santa Bárbara/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

g) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o objeto com avarias ou defeitos;

i) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.6 Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, produtos da mesma marca dos que foram apresentados em sua proposta.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

a)A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal do Município de Santa Bárbara – BA, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como Gestor do Contrato Sra. Jociene da Luz Nascimento – matricula nº 134934930, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e das condições pactuadas.

b)A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Fiscal do Contrato Sra. Isabela dos Santos Lima – matricula nº 134936098, também designado por ato formal da autoridade competente, a quem caberá acompanhar, conferir e atestar os documentos e demais produtos entregues com as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

11.1 - A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma formal e documentada, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

a) Acompanhar e registrar a execução contratual;
b) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
c) Solicitar, quando necessário, ajustes, correções ou complementações nos serviços prestados;
d) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
e) Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades,
f) Descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de penalidades;
g) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

11.2 - A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma **formal e documentada**, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

12 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa moratória (0,5% ao dia);
- Multa compensatória (10% sobre o valor do contrato);
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Hipóteses de Extinção: O presente Contrato poderá ser extinto antes do cumprimento total das obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado para sua vigência, nas hipóteses previstas no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**, configurando-se das seguintes formas:

a) – Unilateral pela Administração: Nos casos de inadimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, atraso injustificado na entrega dos eletrodomésticos, cumprimento irregular das especificações técnicas, ou por razões de interesse público devidamente justificado (Art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

b) – Consensual: Por acordo entre as partes, por mútua conveniência, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.2 - Formalização e Processo: A extinção determinada por ato unilateral da Administração ou por acordo consensual será precedida de **autorização escrita e fundamentada** da autoridade competente e reduzida a termo.

14- CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo **Sítio Eletrônico Oficial do Município ,** na forma do **art. 91 da Lei 14.133, de 2021**.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Bárbara/BA, XX de XXXXX de 2026.

Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADO
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo PAC n° 237/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios e periféricos de informática, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

LOTE 1							
				VALOR DE REFERÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	COMPUTADOR COMPLETO: COMPUTADOR NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPOSTO POR GABINETE, PROCESSADOR, PLACA-MÃE, MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PLACA/INTERFACE DE REDE SEM FIO, TECLADO, MOUSE E MONITOR, TODOS COMPATÍVEIS ENTRE SI E ADEQUADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, ARQUITETURA DE 64 BITS, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS E COMPATIBILIDADE COM A PLACA-MÃE FORNECIDA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4, INSTALADA EM CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD DE NO MÍNIMO 512 GB, COM INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE E ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS APLICAÇÕES. PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES FORNECIDOS, COM SUPORTE À MEMÓRIA DDR4, ARMAZENAMENTO SSD, REDE CABEADA E CONEXÃO PARA PLACA/INTERFACE DE REDE SEM FIO, DEVENDO POSSUIR RECURSOS E CONEXÕES SUFICIENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E EVENTUAL EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE PADRÃO ATX, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500 W, COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS. REDE SEM FIO (WI-FI): INTERFACE DE REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA DUAL BAND 2,4 GHZ E 5 GHZ,	UND	6	R$	3.534,66	R$	21.207,96

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

	VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ E ATÉ 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 2X2, COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DOTADOS DE INTERFACE PCI EXPRESS, QUANDO FORNECIDA COMO PLACA ADICIONAL. MONITOR: MONITOR NOVO, COM TELA DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN, PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440 × 900, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E VGA, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75 × 75 MM OU SUPERIOR, ACOMPANHADO DE BASE/SUPORTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, NOVO E COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR FORNECIDO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO OU SIMILAR, COM CONEXÃO USB, MÍNIMO DE 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, NOVO E COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR FORNECIDO. SISTEMA OPERACIONAL: EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, INCLUINDO MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11, DEVENDO POSSUIR TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES FORNECIDOS. FILTRO DE LINHA: FILTRO DE LINHA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS), MÍNIMO DE 5 (CINCO) TOMADAS, PADRÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS BRASILEIRAS, TENSÃO BIVOLT (127/220 V), COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGAS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM O COMPUTADOR E PERIFÉRICOS.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)				**R$ 21.207,96**	

LOTE 2

				VALOR DE REFERÊNCIA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	MULTIFUNCIONAL NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA, EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA (BULK INK) INTERNO, INTEGRADO, COM RESERVATÓRIOS DE TINTA INTERNOS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO/ABASTECIMENTO, NÃO SENDO ACEITO SISTEMA ADAPTADO EXTERNAMENTE; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); PAINEL/DISPLAY LCD COLORIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 4,3 POLEGADAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU EQUIVALENTE; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); MÍNIMO DE DUAS FORMAS/BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL,	UND	1	R$ 2.176,66	R$ 2.176,66

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

	SENDO UMA PRINCIPAL E OUTRA AUXILIAR, SUPERIOR, TRASEIRA, FRONTAL OU MULTIPROPÓSITO, CONFORME ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO; BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL; CONECTIVIDADE MÍNIMA USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E ETHERNET/RJ-45, PERMITINDO CONEXÃO À REDE LOCAL; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; SUPORTE A PAPEL A4, PAPEL COMUM E DEMAIS TIPOS E FORMATOS DE MÍDIA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4.800 X 1.200 DPI OU EQUIVALENTE; SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 DPI; DEVERÁ ACOMPANHAR CARGA INICIAL DE TINTAS SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)				**R$ 2.176,66**	
LOTE 3					
				VALOR DE REFERÊNCIA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	ADAPTADOR USB WI-FI: ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB 3.0, NOVO E DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM WI-FI 6E OU SUPERIOR, OPERAÇÃO EM TRÊS BANDAS (2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ), VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300 MBPS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, COM INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY OU ATRAVÉS DE DRIVERS FORNECIDOS PELO FABRICANTE.	UND	6	R$ 147,88	R$ 887,28
2	CABO CONVERSOR VGA PARA HDMI: NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONVERSOR COM ENTRADA VGA E SAÍDA HDMI, COM SUPORTE À TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, TVS E PROJETORES.	UND	10	R$ 40,87	R$ 408,70
3	CABO DE FORÇA TRIPOLAR: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, PLUGUE TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO, COMPATÍVEL COM FONTES DE COMPUTADOR, MONITORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM 127/220 V, COM CONDUTORES E ISOLAMENTO ADEQUADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	20	R$ 34,61	R$ 692,20
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – 1.000 W: NOVO, DE PRIMEIRO USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, ENTRADA 115/127/220 V, SAÍDA 115 V, TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, FUNÇÃO TRUE RMS, MÍNIMO 08 TOMADAS, ADEQUADO PARA USO COM IMPRESSORA A LASER, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO, SEM INTRODUÇÃO DE DISTORÇÃO	UND	6	R$ 457,60	R$ 2.745,60

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4620-952C-21A323DE5F72

	HARMÔNICA SIGNIFICATIVA E TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 6 SEMICICLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MARCA, MODELO E CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES.						
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX: NOVA, DE PRIMEIRO USO, PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% EM PLENA CARGA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO ATX. DEVERÁ SER INFORMADA MARCA, MODELO E APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EFICIÊNCIA.	UND	10	R$	160,16	R$	1.601,60
6	MONITOR GAMER: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE NO MÍNIMO 31,5 POLEGADAS, CURVA, PROPORÇÃO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 × 1080 (FULL HD), PAINEL VA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, ACOMPANHADO DE 01 (UM) CABO HDMI COMPATÍVEL. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO GAMER E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R$	1.830,50	R$	1.830,50
7	MONITOR LED: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, FORMATO WIDESCREEN, PROPORÇÃO 16:9, CONEXÃO HDMI, SUPORTE À MONTAGEM PADRÃO VESA E AJUSTE DE INCLINAÇÃO/RECLINÁVEL. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	R$	417,11	R$	8.342,20
8	MOUSE ÓPTICO USB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 DPI, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, CONEXÃO USB, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, NO MÍNIMO 03 BOTÕES + SCROLL (RODA DE ROLAGEM), COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ SER INFORMADA MARCA, MODELO E APRESENTADO CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.	UND	15	R$	30,82	R$	462,30
9	MOUSE PAD: NOVO, DE PRIMEIRO USO, TAMANHO PEQUENO, NA COR PRETA, COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM MOUSE ÓPTICO OU LASER, BASE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO.	UND	20	R$	53,47	R$	1.069,40
10	PEN DRIVE 64 GB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, INTERFACE USB 3.2 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70 MB/S, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E 11, MACOS E LINUX.	UND	5	R$	70,13	R$	350,65

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide e

11	PLACA-MÃE DDR4 AMD AM4 ATX: PLACA-MÃE NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD COM SOQUETE AM4, COM SUPORTE A MEMÓRIA RAM DDR4, ARQUITETURA ATX, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, SUPORTE A CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA EM DUAL CHANNEL, POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO E NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS ADICIONAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SATA PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE DE REDE ETHERNET INTEGRADA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10/100/1000 MBPS, POSSUIR CONEXÕES DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DA PLACA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO E SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SSD. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE HARDWARE, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS E ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE SEUS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	R$	395,91	R$	1.979,55
12	PROCESSADOR AMD COM GRÁFICOS INTEGRADOS: PROCESSADOR NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO E/OU DESEMPENHO BÁSICO/INTERMEDIÁRIO, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE COM SOQUETE AM4, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,0 GHZ, PODENDO UTILIZAR TECNOLOGIA DE AUMENTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (BOOST), MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 4 MB, SUPORTE A MEMÓRIA DDR4, CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO, POSSUIR PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E APLICAÇÕES GRÁFICAS BÁSICAS, POSSUIR TDP DE ATÉ 65 W, COMPATIBILIDADE COM ARQUITETURA DE 64 BITS E SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS. O PROCESSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, ORIGINAL, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE COOLER/SOLUÇÃO TÉRMICA COMPATÍVEL, QUANDO INTEGRANTE DO CONJUNTO COMERCIALIZADO PELO FABRICANTE, E DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	R$	1.332,33	R$	6.661,65
13	SSD: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III (6 GB/S), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 560 MB/S E DE ESCRITA MÍNIMA DE 500 MB/S, TECNOLOGIA 3D NAND, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO	UND	10	R$	281,82	R$	2.818,20

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

	SATA. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS.						
14	SUPORTE DUPLO PARA MONITORES: NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA INSTALAÇÃO SOBRE MESA, COMPATÍVEL COM 02 (DOIS) MONITORES DE 17 A 27 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 13 KG NO TOTAL, ACABAMENTO NA COR PRETA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PERMITINDO INCLINAÇÃO SUPERIOR DE NO MÍNIMO 35 E INFERIOR DE NO MÍNIMO 50 , ESTRUTURA RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.	UND	8		R$ 384,60	R$ 3.076,80	
15	TECLADO USB: NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, TECLAS DE ATALHO, CONEXÃO USB E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS.	UND	15		R$ 71,51	R$ 1.072,65	
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						**R$ 33.999,28**	
TOTAL GERAL ESTIMADO (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						**R$ 57.383,90**	

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelece o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças dispõe atualmente de equipamentos de informática que, em razão do tempo de uso, desgaste natural, obsolescência tecnológica e/ou ocorrência de defeitos, apresentam limitações de desempenho e, em alguns casos, não possuem condições adequadas para atender às necessidades das atividades administrativas desenvolvidas pelo órgão.

A utilização de equipamentos com desempenho insuficiente ou que apresentam falhas recorrentes pode ocasionar lentidão, interrupções e dificuldades na execução das rotinas administrativas, comprometendo a produtividade dos servidores e a adequada tramitação das demandas internas e externas da Secretaria.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos de informática e periféricos, destinados à substituição de máquinas que não apresentam condições satisfatórias de uso, bem como à reposição de componentes e acessórios danificados ou insuficientes para o regular funcionamento dos equipamentos existentes.

A contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e reduzir a ocorrência de interrupções decorrentes de falhas ou limitações dos equipamentos atualmente disponíveis.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-9

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica e para o atendimento eficiente das demandas do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tal determinação emana da própria Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, de onde deriva o estatuto licitatório e independentemente da existência de disposição nesse sentido, deve ser observada em todos os contratos da administração pública.

No bojo da Lei nº 14.133/2021 está contemplada a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com suas hipóteses elencadas no Art. 75 desse Estatuto.

A adoção da dispensa de licitação não foge à regra das normas gerais de licitação e sim está inserida nesse arcabouço jurídico, devendo ser aplicada quando o seu enquadramento for o mais indicado para a Administração Pública, como no caso em tela, o que se demonstrará a seguir.

A contratação de em questão encontra-se guarida no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
> **II -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, o Governo Federal, com amparo legal no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualiza anualmente, em 1º de janeiro, os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo os limites para contratação direta.

Dessa forma, com a atualização para o ano de 2026, o valor máximo para dispensa de licitação em casos de outros serviços e compras passa a ser:

> **Art. 75 –** Dispensa de Licitação:
> **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R$50.000,00, agora com limite de R$ 65.492,11**.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios e periféricos de informática, novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, proporcionando a manutenção, substituição, ampliação e melhoria da estrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas.

A contratação contemplará o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados no levantamento realizado, incluindo computadores completos, multifuncional, adaptadores de rede, cabos, estabilizadores, fontes de alimentação, monitores, mouses, mouse pads, pen drives, placas-mãe, processadores, unidades SSD, suportes para monitores e teclados, observadas as características técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, quando aplicável, e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração. Para os itens que possuem previsão de garantia no levantamento, deverá ser observada a garantia mínima indicada, bem como as condições de garantia oferecidas pelo fabricante, conforme especificação de cada

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

produto.

A solução deverá proporcionar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças equipamentos adequados às atividades administrativas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, melhoria da infraestrutura tecnológica, maior eficiência na execução das atividades, substituição de equipamentos e componentes necessários e redução de problemas decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou obsoletos.

A contratação será estruturada de forma a possibilitar o fornecimento dos diferentes equipamentos e materiais de informática conforme os lotes definidos no levantamento de mercado, permitindo à Administração obter produtos compatíveis com suas necessidades e com as especificações técnicas previamente estabelecidas. O valor total estimado para a solução é de R$ 57.383,90, conforme mapa comparativo elaborado pelo Departamento de Compras.

Assim, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e compatível com a necessidade identificada, permitindo o fornecimento integrado dos equipamentos, componentes, acessórios e periféricos necessários ao adequado funcionamento e suporte das atividades de informática da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos de informática e periféricos, de modo a garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e apresentem condições adequadas de funcionamento, qualidade, desempenho e durabilidade.

Os equipamentos e demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização, manuais e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens com características inferiores às exigidas.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com os padrões e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, devendo possuir, quando aplicável, compatibilidade de hardware, conexões, interfaces, sistemas operacionais e demais requisitos necessários ao seu regular funcionamento.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio, responsabilizando-se por eventuais avarias ocorridas até o recebimento definitivo pela Administração.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se, no mínimo, o prazo estabelecido pelo fabricante e/ou aquele definido nas especificações de cada item, contado a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade que impeça sua utilização adequada, sem qualquer custo adicional para o Município.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao recebimento e conferência dos produtos.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários à entrega, não cabendo ao Município qualquer despesa adicional que não esteja expressamente prevista na contratação.

Todos os requisitos deverão ser atendidos sem direcionamento ou exigência de marca específica, salvo quando tecnicamente justificado e admitido pela legislação aplicável, sendo aceitos produtos de diferentes fabricantes que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento dos equipamentos de informática e periféricos, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela contratada, da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Município de Santa Bárbara/BA.

A entrega deverá ser realizada no local indicado na Autorização de Fornecimento ou pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em horário previamente estabelecido pela Administração, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, acompanhados de seus acessórios, cabos, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicáveis.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, especificações, integridade física e compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer irregularidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à comprovação de que os equipamentos atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas na contratação.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão possuir garantia conforme o prazo e as condições estabelecidas pelo respectivo fabricante, devendo a contratada fornecer os produtos acompanhados dos documentos, certificados ou demais comprovantes de garantia, quando aplicáveis.

Durante o período de garantia oferecido pelo fabricante, eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser encaminhados para atendimento conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

Quando constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá prestar o suporte necessário para o encaminhamento do equipamento à assistência técnica autorizada ou, quando cabível, providenciar a substituição do produto, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

Os custos decorrentes do atendimento da garantia serão suportados conforme as condições e responsabilidades estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

A garantia não será aplicável aos danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, quedas, alterações, instalações ou intervenções realizadas em desacordo com as orientações do fabricante, quando comprovadamente não decorrentes de defeito de fabricação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A CONTRATADA poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização técnica e administrativa será realizada por um único(a) Fiscal de Contratos para cada uma das secretarias envolvidas.

Fiscalização Técnica

O Fiscal Técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O Fiscal Técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

O Fiscal Técnico do contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O Fiscal Administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico e Administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e devidamente recebidas pela Administração, em conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos produtos**, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada e após a conferência e atesto pelo servidor responsável pelo recebimento e/ou fiscalização da contratação.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – **Nota Fiscal**, devidamente emitida em nome do Município de Santa Bárbara/BA, contendo a descrição dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total;

II – **Autorização de Fornecimento – AF** correspondente à entrega;

III – **Comprovante de entrega**, recibo ou documento equivalente, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento dos produtos;

IV – **Termo ou atesto de recebimento definitivo**, quando aplicável;

V – **Comprovante de garantia do fabricante**, quando fornecido juntamente com o equipamento;

VI – demais documentos eventualmente exigidos pela legislação ou necessários à regular liquidação da despesa.

A Nota Fiscal e a documentação apresentada serão submetidas à conferência pela Administração, que verificará a regularidade da entrega, a compatibilidade dos produtos com as especificações contratadas e a exatidão dos valores cobrados.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da conclusão da regular liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Havendo erro na Nota Fiscal, ausência de documentação necessária ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das providências cabíveis.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias e demais descontos previstos na legislação aplicável.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou ao cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE **LICITAÇÃO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando houver;

No caso de sociedade por ações, os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova da indicação dos seus administradores;

Documento de identificação do representante legal da empresa;

Procuração, quando a empresa for representada por procurador, acompanhada do respectivo documento de identificação e dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação direta por dispensa;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Considerando a natureza do objeto, o fornecimento de bens de forma pontual e o baixo grau de complexidade e risco econômico-financeiro da contratação, não será exigida a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira**,** nos termos da legislação aplicável.

A não exigência justifica-se pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e economicidade**,** evitando a imposição de requisitos que não sejam indispensáveis à adequada execução do objeto.

Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação;

b) Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, quando necessário, para comprovação de que o equipamento ofertado atende às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 57.383,90 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e**

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
05.05 – SEAFI	2.004	33.90.39.00/44905200	1500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Bárabara-BA, 24 de setembro de 2026.

Responsável pela Elaboração

CAROLINE ARAÚJO FRANÇA
Planejamento: Secretaria de Administração e Finanças

Responsáveis pela Aprovação do Termo de Referência

AUGUSTO LUIZ VIEIRA SANTOS NETTO
Secretário de Administração e Finanças
Aprovo o presente termo de referência.

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara/BA
Aprovo o presente termo de referência.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

Documento assinado digitalmente
com validade jurídica

Data e hora oficial baseadas em Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

TERMO DE REFERÊNCIA - INFORMÁTICA OK.pdf

Código do documento:
DOC-6CC6D22A-C11C-4630-952C-21A323DE5F72

Hash SHA256:
ffaee9fa7a75d28cb166e054175fe5e8ba7944bf3169ff43760c13fbdf046a44

Hash SHA512:
5f1f551ecd3635bf3200034d48c2da5485441a343c66488b13cebf213703985ccc3ffb63bae9988e0a8a454ace2c0f1e936055133c7dec665b43e65510e9652e

Documento Válido

Todas as 2 assinaturas foram realizadas e autenticadas com sucesso.

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.

CAROLINE ARAÚJO FRANÇA
caroline

Data de Assinatura
24/09/2026 15:17:25-03:00

CPF
***.739.295-**

IP
172.31.11.234

Localização
-11.959663, -38.973610

Sistema Operacional
Linux

Navegador
Chrome

Caroline Araújo França

AUGUSTO LUIZ VIEIRA SANTOS NETTO
augusto

Data de Assinatura
25/09/2026 12:53:49-03:00

CPF
***.496.405-**

IP
172.31.11.234

Localização
-5.106100, -42.739700

Sistema Operacional
Windows

Navegador
Edge

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
EDFRANCIO

Data de Assinatura
29/09/2026 09:56:15-03:00

CPF
***.543.445-**

IP
172.31.17.225

Localização
-12.257800, -38.959800

Sistema Operacional
Windows

Navegador
Firefox

Edifrancio De Jesus Oliveira

Integridade Garantida
Documento protegido por criptografia SHA-256.

Carimbo do Tempo
Data e hora sincronizadas com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Segurança
Documento protegido contra alterações e fraudes.

Validade Jurídica
Este documento possui validade jurídica conforme legislação vigente.

Assinado digitalmente via ZERODOX